

nº 072/SMADS/2024. Diante da possibilidade de ajuste no Anexo I referente aos valores de aplicação dos recursos, solicitamos via e-mail o envio de ajuste/correção e envio da PRD com os valores corretos conforme conta no Edital. “Art. 43. O Plano de Trabalho apresentado em proposta de Edital de Chamamento não poderá ser adequado em seu conteúdo técnico, sendo passível de ajuste somente o Anexo I referente aos valores plano de aplicação dos recursos da parceria.” O Plano de Aplicação de Recursos - ANEXO I corrigido enviado via e-mail pela OSC proponente apresentava valores de acordo com o edital. Importante salientar que de acordo com edital o valor total de recursos será de até **R\$128.139,83 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)** no exercício de 2024. No item 7 Plano de aplicação dos recursos da parceria e 7.1 descrições de receitas expressa pelo valor da parceria está de acordo com o edital. No item 7.2 “descrição das despesas dos custos diretos e indiretos” a OSC coloca descrições de receitas expressa pelo valor da parceria está de acordo com o edital. No item 8 “opção por verba de implantação” solicitam verba de implantação no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais). No item 9 “contrapartidas” a OSC Irmã Dulce não fará contrapartida neste serviço. No item 10 “quadro de desembolso para o exercício em que será firmada parceria”, apresentam utilização de uma parcela única da verba de implantação, apresentam as parcelas mensais de acordo com o edital. Apresentam um plano de aplicação dos recursos da parceria descrevem os valores mensais, anual e valor total da parceria. A proponente apresenta a descrição das despesas dos custos diretos e indiretos de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos serviços elaborada pela SMADS, apresentam este item através da “PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD” está de acordo com o edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	I- PLANO DE TRABALHO	II- ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	III- ATUAÇÃO NA PMSP
1	05.824.978/0001-91	Instituto Irmã Dulce	0	1	2

Tendo em vista a análise da proposta apresentada para o edital acima qualificado não apresentar a metodologia que será aplicada, nem distinguir as competências e atribuições dos técnicos psicólogos e assistentes sociais do serviço, itens fundamentais para a execução adequada do serviço socioassistencial, consideramos como INSATISFATÓRIA a proposta, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Fátima Ramos Gouveia - RF 799.892-9)

Titular da Comissão de Seleção: (Marcia Maria dos Santos Fernandes - RF 816.942.0)

Titular da Comissão de Seleção: (Camila Rosa Barbosa - RF: 777.694-2)

SEI nº6024.2024/0007018-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS -Sé,

EDITAL nº: 076/SMADS/2024,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

CAPACIDADE: 100 vagas - 50 dias/50 noite .

(Texto do Parecer)

O parecer técnico conclusivo deverá conter no mínimo: 1 - Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com os artigos 37 e 43 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. 2 - Lista de classificação das propostas, quando for o caso.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônica da SMADS e no DOC

No Plano de Trabalho da **OSC Associação Brasileira de PIPAS**, em dados de serviço, não menciona a modalidade que é Centro de Acolhida para adultos II por 24 horas - C.A II. Em **descrição da**

realidade objeto da parceria - Não apresenta o nexo entre as características territoriais a conjuntura local e o serviço que será apresentado, conforme IN 02 SMADS/ 2024 anexo II minuta do Plano de Trabalho.

Em Descrição das Metas a Serem Atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição está em conformidade com o descrito no anexo II da IN02/SMADS/2024.

Em **Forma de Cumprimento de Metas** conforme contrato estabelecido entre SMADS e rede hoteleira, não sendo responsabilidade e atribuição da OSC a garantia da Alimentação. No quadro de Indicadores Qualitativo/Metas não foi mencionado a Dimensão Recursos Humanos. Não descreve conforme item 6, o público alvo (A quem o serviço se destina) tampouco informações das Instalações a serem utilizadas (item 6.2).

Quanto a **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Protocolo de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda** a OSC cita a legislação, no entanto, não esclarece como se dará a vinculação da ação. Listou relação de algumas legislações, mas de forma genérica não demonstrando de que forma irá atender as premissas do SUAS e protocolo de Gestão Integrada. Na forma de acesso a OSC não realiza controle de demanda e encaminhamento de usuário conforme descrito em minuta.

No item **Metodologia**, item 6.5, não descreve de que forma e quais estratégias irá utilizar para desenvolver o trabalho social., trabalho socioeducativo, atendimento social, grupos temáticos e grupo saúde.

Conforme Manual de Parceria ainda vigente, a **Forma de Monitoramento e Avaliação** pressupõe prever como se dará o registro, a produção e a organização da informação sobre a gestão do serviço, as ações desenvolvidas e os processos de trabalho, contudo, no Plano de Trabalho não demonstra como fará o acompanhamento e a avaliação dos resultados.

No que se refere à **Metodologia Trabalho Social e Família** é mencionado o trabalho social com famílias que possuem crianças acolhidas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (SAICA), divergindo do Público Alvo apresentado em Edital.

Em 6.8 **Demonstração do conhecimento da capacidade de articulação e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais**, não demonstra onde o serviço será instalado nem suas potencialidades e vulnerabilidades e de que forma atuará no território e articular com outras políticas. Menciona a Gestão de Serviços na Educação, porém não apresenta comprovações em Plano de Trabalho.

Em 6.9.1 a descrição dos cargos não está em conformidade com o quadro de recursos humanos previstos na tipologia e na Planilha Referencial de SMADS. De acordo com Planilha referencial e edital o técnico com carga horária de trinta horas é condição primordial ser graduado no curso de Serviço Social, não cabendo substituição Psicólogo, Sociólogo e Pedagogo.

Em 6.9.2 - Apresentou quadro de RH de equipe de trabalho de SAICA.

No item 7 indicadores qualitativo/meta não apresentou a Dimensão Recursos Humanos (página 22).A Previsão de Receitas e Despesas (PRD) está em desacordo com a Planilha Referencial SMADS, Em Renumeração de Recursos Humanos, há divergência entre o valor da Planilha Referencial e custos Diretos, comprometendo a soma dos outros valores previstos na Previsão de Despesas por Custo.

Na opção por verba de Implantação a OSC solicita a verba no valor de R\$ 10.000,00, porém não descreve a quantidade dos itens a serem adquiridos.

Não apresenta Contrapartida.

Quadro conforme critérios contidos no artigo 37 da Seção III da Instrução Normativa 02/SMADS/2024:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	I- PLANO DE TRABALHO	II- ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	III- ATUAÇÃO NA PMSP
1	17.285.190/0001-33	Associação Brasileira de PIPAS	0	0	3

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos proposta da Associação Brasileira de PIPAS CNPJ 17.285.190/0001-33 e observados os apontamentos acima que comprometem a execução do edital avaliamos que a Proposta está desclassificada por não atender ao proposto em edital.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção:(Kátia Aparecida Filie RF/883.270-6)

Titular da Comissão de Seleção: (Camila Rosa Barbosa RF/777.694-2)

Titular da Comissão de Seleção: (Márcia Maria dos Santos Fernandes RF/816.942-0)

NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Organização: ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA DE CALCUTÁ

Nome do Presidente: José Paulo Militão Araújo

Serviço Conveniado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes

Nome: CCA SANTA MIRIAM

Nº do Termo de Colaboração: 012/SMADS/2019

A Supervisora da SAS PENHA, Sra. Daniela Machado Pereira Bidinoti - RF: 927.032.9, no uso de suas atribuições NOTIFICA a Organização acima mencionada, executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade: Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes - CCA Santa Miriam, a aplicação da penalidade de ADVERTENCIA pelo não cumprimento do previsto no Plano de Trabalho e normas regulamentares vigentes no que tange os itens:

Item 6.9.2 do Plano de Trabalho e Artigo 90 da IN 02/SMADS/2024 - Quadro de recursos humanos em desconformidade com o previsto para tipologia, sem comunicação a gestão de parceria e horário de funcionamento sem recursos humanos;

Item 3.3 do Plano de Trabalho - Trabalho socioeducativo com usuáries/os - não identificado pela ausência de criança/adolescente;

Item 6.7 do Plano de Trabalho - Trabalho social com as famílias - realização de busca ativa, com vistas sensibilizar a retomada da frequência;

Item 4 do Plano de Trabalho- Número de usuários muito aquém da capacidade da parceria

Fica a OSC notificada por meio de correio eletrônico e publicação no DOC para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preconizado no Artigo 236 da IN 02/SMADS/2024.

São Paulo, 04 de setembro de 2024

Secretaria Municipal de Cultura

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: [109952190](#) | Comunicado

Assunto: Lista de projetos por classificação, pré-selecionados, suplentes e desclassificados - EDITAL Nº 21/2023/SMC/CFOC/SFA - 2ª EDIÇÃO DE FOMENTO ÀS COMUNIDADES DE SAMBA e FOMENTO AO SAMBA DA CIDADE DE SÃO PAULO

I - A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **DIVULGA**, a lista com os projetos por classificação, pré-selecionados, suplentes e desclassificados do **EDITAL Nº 21/2023/SMC/CFOC/SFA - 2ª EDIÇÃO DE FOMENTO ÀS COMUNIDADE DE SAMBA e FOMENTO AO SAMBA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, conforme folhas SEI a seguir:

a) Módulo I - [109944022](#)

b) Módulo II - [109944128](#)

c) Módulo III - [109952161](#)

II - A lista de classificação dá-se conforme o quadro:

a) MÓDULO I - FOMENTO ÀS COMUNIDADES DE SAMBA (PJ)

Protocolo	Data de Inscrição	Nome do Projeto	Módulo	Valor do projeto	Duração (meses)	MÉDIA FINAL	Condição	OBSERVAÇÃO
20231020.22248-78	20/10/2023 15:02:53	Choro no Beco	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 180.000,00	12	90,80	PRÉ-SELECIONADO	
20231017.22313-78	17/10/2023 08:14:02	Projeto cultural samba da sgarbi	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 168.945,00	12	88,60	PRÉ-SELECIONADO	
20231020.22497-78	20/10/2023 23:17:22	O Samba, cultura popular: fomenta, transmite e valoriza”	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 100.000,00	6	85,40	PRÉ-SELECIONADO	
20231020.22448-78	20/10/2023 21:51:17	Filosofia do Samba	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 180.000,00	9	84,60	PRÉ-SELECIONADO	
20231020.22456-78	20/10/2023 18:08:07	“Lugar de Mulher é onde ela quiser, até na percussão”	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 180.000,00	12	78,60	PRÉ-SELECIONADO	
20231020.22281-78	20/10/2023 12:01:28	Encantos de Mulheres	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 58.000,00	6	0,00	DESCLASSIFICADO	Inscrito no Módulo incorreto/inexistente
20231020.22445-78	20/10/2023 10:08:30	Samba da Praça Grajau	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 180.000,00	12	0,00	DESCLASSIFICADO	Inscrito no Módulo incorreto/inexistente
20231020.22288-78	20/10/2023 02:22:23	Sossegue: As músicas de Júlio Mesquita	Módulo I - Comunidade de Samba (PJ)	R\$ 70.000,00	6	0,00	DESCLASSIFICADO	Inscrito no Módulo incorreto/inexistente

b) FOMENTO ÀS COMUNIDADES DE SAMBA (PF)

Protocolo	Data de Inscrição	Nome do Projeto	Módulo	Valor do projeto	Duração (meses)	MÉDIA FINAL	Condição	OBSERVAÇÃO
-----------	-------------------	-----------------	--------	------------------	-----------------	-------------	----------	------------

Documentos Relacionados:

- I - Edital (SEI nº 090253812).
II - Lista de Pré Seleccionados (SEI nº 109944022, 109944128 e 109952161).

Atenciosamente,

Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7
Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura

PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL

Documento: 109772494 | Notificação

02 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024/SMC/CFOC/SFC

ASSUNTO: Notificação - Solicitação de Documentos.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo no 6025.2024/0000098-0.

Sr. Edemilson Antonelli,
Representante Legal da Entidade CIEDS BRASIL

Pela competência a mim delegada, venho, por meio deste, expor e requerer o que segue referente ao Termo de Colaboração Nº 001/SMC/CCULT/SUPFORM (Processo SEI 6025.2021/0011647-9):

Notifico a contratada CIEDS BRASIL - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CNPJ nº 05.039.392/0003-85, que, até o momento não atendeu à entrega de documentação complementar de prestações de contas exigida pela Contratante há aproximadamente 1 ano, conforme documentos em anexo, relacionados no processo SEI nº 6025.2024/0000098-0, referente à execução do Programa Jovem Monitor Cultural, edições 2021/2022 e o primeiro semestre da edição 2022/2023.

Solicito que sejam encaminhados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos:

- 1. Extratos bancários da conta específica para a execução do contrato, correspondentes ao período de 03/2023 a 09/2024, bem como o extrato das aplicações financeiras realizadas no período, se houverem;
2. Comprovante de depósito do saldo residual no valor de R\$ 461.951,22 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) na conta: Banco do Brasil 001 / AG: 1897-X / CC 9012-3 / CNPJ: 14.127.749/0001-09 (Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC).

Insta salientar que, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caso a organização, na qualidade de Contratada, se mantenha inerte diante deste novo ofício, poderão ser adotadas as medidas cabíveis nos incisos I a III do artigo 73 da referida legislação federal, garantindo o contraditório e a ampla defesa, as quais transcrevemos a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Diante do exposto, encaminhado para as devidas providências.

NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL

Documento: 109163300 | Balancetes dos Fundos Municipais

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Recentas Realizadas, Saldo. Includes sub-totals for current and capital revenues.

ROBERTO ALVES BATALHA - COORDENADOR SMC/CAF
GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF
REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo a Pagar.

ROBERTO ALVES BATALHA - COORDENADOR SMC/CAF
GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF
REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados, Saldo a Pagar.

ROBERTO ALVES BATALHA - COORDENADOR SMC/CAF
GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF
REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo a Pagar.

ROBERTO ALVES BATALHA - COORDENADOR SMC/CAF
GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF
REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

RECURSOS

Table with columns: Recurso, Exercício Atual, Exercício Anterior, Despesa Orçamentária, Exercício Atual, Exercício Anterior.

ROBERTO ALVES BATALHA - COORDENADOR SMC/CAF
GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF
REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: 109895572 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0022040-9

Interessado: Laura Rita Facioli

Local: RUA MARTINIANO DE CARVALHO,114

COMUNIQUE-SE:

- 1. Apresentar a documentação básica faltante indicada no Inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRESP/2018, além de matrícula atualizada contendo a averbação da transferência do potencial construtivo;
2. Apresentar atualização dos projetos de restauro anteriormente aprovados, que deve contemplar todas as intervenções necessárias para que o conjunto edificado possa, ao final das obras, vir a alcançar estado de conservação e preservação que permita a emissão, pelo DPH, do ATESTADO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO de imóvel tombado;
3. Apresentar demais documentos indicados no Inciso II do Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRESP/2018 para a categoria de intervenção RESTAURO, considerando as particularidades previstas no Termo de Compromisso nº 003/2023 e Resolução nº 23/CONPRESP/2015, como cronograma físico-financeiro das obras e serviços previstos.

Prazo: 30 dias

Documento: 109906216 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0025861-9

Interessado: SANDRA DA SILVA

Local: Avenida Francisco Matarazzo, 455 - Água Branca

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0025861-9 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da Resolução nº 54/CONPRESP/2018. Assim sendo:

1) Revisar e reenviar projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, a saber, NBR6492, com legendas de quantitativos relacionando as mesmas às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no 'layout' do projeto técnico, detalhando o número total das mesmas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como o tipo de estrutura/forma de fixação, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - não serão aceitos a planta de implantação do parque, nem a planta de aterramento elétrico, por não se tratar de projeto de arquitetura em que se demonstre devidamente apresentado em escala as relações com os bens tombados;

2) Revisar e reenviar memorial descritivo das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento, devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item '1', assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

3) Apresentar cronograma de montagem, realização e desmontagem do evento, de forma sucinta, com os dias e horários, no seguinte formato, separado do Memorial Descritivo:

Montagem: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Evento: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Desmontagem: dia tal a tal - das XXh às XXh;

4) Fornecer ART ou RRT do mesmo responsável técnico do memorial descritivo e do projeto técnico nos termos descritos nos itens '1' e '2', com cópia da carteira profissional do CREA ou CAU;

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no INDEFERIMENTO do pedido.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: 109815832 | Edital

EDITAL 033/SVMA-CADES/2024

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, TORNA PÚBLICO a disponibilização do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) referente ao empreendimento "Ramal Subterrâneo de Consumidor (RSC) Metro Liberdade 1-2.", no município de São Paulo, sob responsabilidade da Empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Enel Distribuição São Paulo). tratado no Processo Administrativo SEI nº6027.2024/0022267-4. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

https://webserver-prefeituras-prd.lfr.cloud/web/meio_ambiente/w/eja_rimaeva/170

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail cades@prefeitura.sp.gov.br.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: 109853561 | Comunique-se

6027.2023/0017507-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

Comunique-se nº 451/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita apresentar: